



PROCESSO 12526/26

ASSUNTO: Pro Leiria 2026 - Pedido de auxílio para os projetos "Morada certa / Leiria Housing First" e "Apoio às Rendas"

1. Enquadramento factual

A InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário apresentou candidatura para a atribuição de auxílios financeiros no âmbito do PRO-Leiria (RAAML 51/2012), para continuidade das atividades, designadamente apoio para rendas das instalações e dinamização do projeto Housing First – Morada Certa, abrangendo seis pessoas em situação de sem abrigo, sendo que atribuição dos apoios por parte do Município de Leiria é determinante para que a entidade possa prosseguir com a sua atividade.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Analisada a candidatura, ao abrigo dos critérios de seleção e indicadores na área social, definidos para o ano de 2026, pela deliberação n.º 1016/24 de 15 de outubro, esta obteve a pontuação de 95 pontos, num total de 100 (em anexo).

2. Proposta

Considerando que:

- i. A Câmara Municipal de Leiria é o órgão executivo do Município de Leiria que tem subjacente a materialização do princípio de subsidiariedade, segundo o qual devem ser auxiliadas as entidades que estejam em condições de prestar melhores serviços às populações, seja pela proximidade ou pela especialização da sua atividade;
- ii. A implementação e apoio de medidas que visam incrementar o apoio social às populações mais vulneráveis e fragilizadas, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida dos munícipes constitui-se como missão e objetivo estratégico;
- iii. A InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário tem como missão contribuir para a inclusão social e económica de populações em situação de vulnerabilidade e exclusão social numa perspetiva de proximidade e de envolvimento das populações, centrando a sua intervenção no cidadão e nas capacidades da própria comunidade;
- iv. A instituição intervém com e para comunidades mais desfavorecidas ou em situação de exclusão social, tendo reunido uma vasta experiência na gestão e implementação de projetos de intervenção social, com especial enfoque junto de comunidades ciganas, comunidade migrantes, requerentes de asilo e pessoas em situação de pobreza e/ou exclusão social, como as pessoas em situação de sem abrigo;
- v. A atividade da InPulsar tem impacto ao nível da prevenção e intervenção precoce nas áreas de estratégias da habitação, saúde, educação, e emprego, com vista à redução efetiva de situações de pessoas que vivenciam a condição de sem-abrigo.

Tendo em conta, que o Município é copromotor das atividades supra referidas - alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Pro Leiria, bem como o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a importância da atividade desenvolvida pela entidade em referência, como contributo para a capacitação e melhoria da qualidade de vidas das pessoas que se encontram em situação de maior vulnerabilidade, propõe-se que, abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas u) e v) do



n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, seja presente em Reunião de Câmara a atribuição de:

- I. Auxílio financeiro no valor de €10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta cêntimos) para pagamento das rendas de instalações, cujo valor mensal é de €887.50;
- II. Atribuir um auxílio financeiro de €43.800,00 para operacionalização do modelo “Casas Primeiro”, o qual possui como referencial económico o custo de €20,00 por dia por utente. O montante proposto visa garantir a seis utentes o apoio no arrendamento das habitações individualizadas (tipologia T0/T1), serviços de suporte habitacional que integram o apoio técnico adequado às necessidades dos participantes, em domínios como a gestão e manutenção da casa, designadamente custos com água, luz e gás, a gestão do rendimento mensal, as relações de vizinhança, a obtenção de documentos e apoios sociais, a utilização dos serviços de saúde, apoio na aquisição de medicamentos, a resolução de questões jurídicas e/ou o desenvolvimento de atividades na comunidade e de projetos escolares, de formação profissional e de emprego, acompanhamento psicossocial, durante 365 dias.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 e alínea a) do n.º 5, ambos do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das associações e a importância da continuidade da atividade da InPulsar, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- a) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- b) Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2026;
- c) Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2024 e 2025, os seguintes auxílios:

| Entidade | 2024 | 2025 |
|--|-----------|-----------|
| InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário | 30758,00€ | 30250,00€ |

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2026

| Entidade | Registo RAAML | Auxílio | Valor | Pagamento | Rubrica | Centro de Custos |
|--|---------------|---------------------------------|------------|-------------------------|-----------|------------------|
| InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário NIPC: 510204031 | 51/2012 | Rendas instalações | €10.650,00 | 2026: 75% €7 987,50 | 2025 A 79 | 684.26A11 |
| | | | | 2027: 25% €2 662,50 | | |
| | | Housing First – Morada Certa | €43.800,00 | 2026: 75% €32 850,00 | | |
| | | | | 2027: 25% €10 950,00 | | |



À consideração superior.

Olga Margarida Gomes André
ADJUNTO DO VEREADOR
10-03-2026

3. Despacho

Concordo.
Ana Margarida Felix Valentim
VEREADOR
11-03-2026

2